

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 347, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI, instituído, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pela Resolução TJBA n. 14/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 20 da Resolução CNJ n. 396/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução TJBA n. 14, de 31 de agosto de 2016, alterada por força da Resolução TJBA n. 12, de 24 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente TJ-COI-2022/06850,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pela Resolução TJBA n. 14/2016, que passa ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Baltazar Miranda Saraiva, Presidente da Comissão de Permanente de Segurança;
- II. Juiz de Direito Icaro Almeida Matos, Juiz Auxiliar Especial da Presidência I – Magistrados;
- III. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Auxiliar Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- IV. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM, na qualidade de Presidente;
- V. Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima, Secretário-Geral da Presidência – SGP;
- VI. Marcos Vinício Brasil Alcântara, Secretário Judiciário – SEJUD;
- VII. Pedro Lúcio Silva Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento – SEPLAN;
- VIII. Fabrício Nascimento Ferreira, Secretário de Administração – SEAD;
- IX. Janaína Barreto de Castro, Secretária de Gestão de Pessoas – SEGESP;
- X. Henrique Roma de Lima, Diretor de Informática – DIN; e
- XI. Michel Conceição dos Santos, Coordenador de Suporte Técnico – COTEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Judiciário n. 190, de 10 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 348, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da implantação do SIDEJUD NACIONAL, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 337, de 25 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para acompanhamento da implantação do SIDEJUD NACIONAL, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 337/2021, que passa ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios, Juiz Assessor do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, na qualidade de Presidente;
- II. Diogo Caliman Ceschim, representante da Secretaria de Administração;
- III. Joseli da Silva Passos Alves, Diretora de Finanças;
- IV. Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;
- V. Bruno Barbosa de Menezes, representante da Coordenação de Sistemas Judiciais - CSJUD/SETIM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de abril de 2022.

DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente